ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o Processo Administrativo nº 36/2020, Inexigibilidade nº 13/2020, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes dos incisos II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Pessoa Jurídica, para a Prestação de Serviços Singulares de Consultoria e Assessoria Jurídica por parte da Contratada junto aos serviços de Controle Interno, sendo contratada a empresa SOUZA & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 09.518.001/0001-05 pelo valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 13 de Janeiro de 2020.

Alderacy Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação